



VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Departamento de Administração e Finanças
Coordenação - Geral de Logística
Coordenação de Licitação e Contrato

Palácio do Planalto Anexo II - Térreo - Ala: B - Sala: 106, - Bairro ZONA CÍVICO
ADMINISTRATIVA, Brasília/DF, CEP 70083-900
Telefone: 3411-3779 - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº 1/2022/VPR/DAF/CGLOG/COLIC

Processo nº 00300.001872/2020-62

Unidade Gestora: Coordenação de Administração

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01/2022 FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA VICE-PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA E A DEFENDER CONSERVAÇÃO
E LIMPEZA EIRELI

A União, por intermédio da Vice-Presidência da República - VPR, com sede no Palácio do Planalto, Anexo II, Térreo, Ala B, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.894.355/0001-7, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Administração e Finanças da Vice-Presidência da República, Sr. Antônio José Chatack Carmelo, nomeado pela Portaria nº 1.036, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no *DOU* de 05 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.370.244/0001-30, sediada na ADE CONJUNTO 20 LOTE 46 PARTE A – ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (ÁGUAS CLARAS) – BRASÍLIA/DF, CEP: 71.989-300, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos da Silva Batista, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo CNH/DETRAN/DF, e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 00300.001872/2020-62 e 19973.100771/2020-89 (Ministério da Economia - Central de Compras), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo do Contrato 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Aditivo tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2021 e 2022, com data base a partir 1º de janeiro de 2021 e de 2022, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato.

1.2. Ratificar a repactuação do contrato conforme quadro abaixo

	Salário Inicial (R\$)	% Reajuste 2021	Salário Repactuado (R\$)	% Reajuste 2022	Salário Repactuado (R\$)
Assistente Administrativo	2.469,00	4,10%	2.570,23	10,00%	2.827,25
Secretária Executiva II	5.030,00	4,10%	5.236,23	10,00%	5.759,85

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Decreto nº 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da IN SEGES nº 5, de 2017 c/c o Edital - Termo de Referência item 18 - Reajustamento de Preços e Convenções coletivas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado (por demanda) deste Contrato para o período de 28 meses passa a ser R\$1.190.720,44 (um milhão, cento e noventa mil setecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

POSTO DE TRABALHO	QUANT. POSTOS	SALÁRIO BASE (R\$)	VALOR UNITÁRIO POSTO (R\$)	VALOR MENSAL POSTO (R\$)	VALOR GLOBAL p/ 28 MESES POSTO (R\$)
Assistente Administrativo	5	2.827,25	6.204,07	31.020,35	868.569,80
Secretaria Executiva II	1	5.759,85	11.505,38	11.505,38	322.150,64
					1.190.720,44

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 1.190.720,44 (um milhão, cento e noventa mil setecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), correrão à conta do Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo - 0032 - da Ação 2000 – Administração da Unidade, da Naturezas de Despesa: 339039 e Nota de Empenho 2022NE000055.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES, PUBLICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

5.1. Com a alteração constante deste Termo, ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

5.2. O CONTRATANTE deve publicar este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

5.3. Para firmeza e como prova da realização de negócio jurídico bilateral, as partes contratantes e as testemunhas abaixo indicadas assinam o presente Termo, depois de lido e aceito, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua execução.

Pelo Contratante:

ANTÔNIO JOSE CHATACK CARMELO
Diretor do Departamento de Administração e Finanças
da Vice-Presidência da República

Pela Contratada:

LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA
Representante Legal

Defender Conservação e Limpeza EIRELI

Testemunhas:

Nome: William Giuliano dos Prazeres

SIAPE: [REDACTED]

Nome: Nilo da Luz Gutemberg

SIAPE: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA, Usuário Externo**, em 04/05/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose Chatack Carmelo, Diretor(a)**, em 04/05/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Nilo da Luz Gutemberg, Assistente**, em 05/05/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **William Giuliano dos Prazeres, Coordenador(a)**, em 05/05/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3336761** e o código CRC [REDACTED] no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0